

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 6361/2004

Ementa

ALTERA A LDO/2004 E O PPA 2002/2005, PARA PREVER CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ. [E AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO CORRELATO]

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9125/2004 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: FINANÇAS - orçamentos - diretrizes;

FINANÇAS - orçamentos - plurianual;

CULTURA, **ESPORTE E LAZER** - próprios públicos;

EDUCAÇÃO - superior - educação física;

FINANÇAS - créditos adicionais - suplementares.

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI N.º 6.361, DE 24 DE JUNHO DE 2.004

Altera a LDO/2004 e o PPA 2002/2005, para prever construção de quadra poliesportiva na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho de 2.004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - No Anexo de Metas Fiscais e na Relação de Ações previstas para 2004, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aprovado pela Lei n.º 6.088, de 11 de julho de 2003, fica criada no Programa "Ensino de Graduação", no Subtítulo "Construção, ampliação e reforma", a seguinte ação e seus acessórios:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
5 - Construção de quadra poliesportiva, com cobertura e vestiários.	Obra executada	Percentual	100,00

Art. 2° - No Anexo 2 – "Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos", da Lei n.º 5.721, de 18 de dezembro de 2001, e alterações posteriores, ficam acrescidos:

I - Na Escola Superior de Educação Física:

- a) No programa 17 "Ensino de Graduação", Subtítulo 2 "Construção, ampliação e reforma":
- Ação n.º 5 "Construção de quadra poliesportiva, com cobertura e vestiários";
 - 1.1) Ano: 2004;
 - 1.2) Unidade de Medida: Percentual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LE 6361/2004u65

1.4) Produto: Obra executada;

1.5) Valor: R\$ 750.000,00;

1.6) Fonte: Recursos Próprios.

Art. 3º - Para atendimento das despesas no presente exercício, fica o Diretor da Escola Superior de Educação Física autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal, até o montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais).

Parágrafo único – A abertura de crédito tratada no "caput" deste artigo far-se-á com recursos provenientes de superávit financeiro, na forma autorizada pelo art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Mynicipal de Negócios Jurídicos

cs.2